



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 987, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

“INTERROMPE GRATIFICAÇÃO DE 2/3 (DOIS TERÇOS) À SERVIDORA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a interrupção a partir de 01 de fevereiro de 2021, pelo serviço do Projeto do Período Integral ministrando Artes, na Escola Municipal Lázaro Rosa, pela servidora **Kenia Indalecio de Souza Dias**, cessando assim a gratificação a que fazia jus.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 223, de 02 de março de 2015, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Aos 01 de fevereiro de 2021.


AIRTON ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.
Pirajuba, 01/02/2021
Nome: Tatiane Cruz de Faria
Ass: Tatiane Cruz de Faria Masp.: 995

